



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS

ACTA N.º 6/11

REUNIAO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE 21 DE MARÇO DE 2011

VICE-PRESIDENTE: MANUEL DUARTE FERNANDES MORENO

VEREADORES: RUI MANUEL RODRIGUES VAZ
GILBERTO AUGUSTO SILVA GALHARDO
SILVIA CRISTINA RAPOSO M. FERREIRA GARCIA
CARLOS MANUEL PINTO BARROSO
MARIA ADELAIDE ALVES GONÇALVES BATISTA

OUTRAS PRESENÇAS: MARIA EMILIA PEREIRA COSTA PALHAU
ANTONIO DO NASCIMENTO PINTO
MANUEL JOÃO ARAUJO
ANTÓNIO GONÇALVES PINTO

SECRETARIOU: MANUEL JOÃO ARAUJO

HORA DE ABERTURA: NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS

FALTAS: BERARDINO JOSÉ VILARINHO PINTO

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA DO DIA 2011.03.18

SALDO: OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS.....	654.050,94€
OPERAÇÕES DE TESOUREARIA.....	985.334,92€

-----ABERTURA DA REUNIÃO-----

-----O Sr. Vice-Presidente da Câmara, às nove horas e trinta minutos, declarou aberta a reunião.-----

-----FALTAS JUSTIFICADAS-----

-----Faltou por motivo de férias o Sr. Presidente da Câmara.-----

-----**APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----

-----Aprovada por unanimidade, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuído fotocópia a todos os membros do Executivo.-----

-----**DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS**-----

-----Dando cumprimento ao estabelecido no n.º 3, artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o Sr. Vice-Presidente da Câmara, MANUEL DUARTE FERNANDES MORENO, com competência subdelegada do Sr. Presidente da Câmara por despacho de 2009.11.02, no período compreendido entre 2011.03.07 a 2011.03.18, proferiu os seguintes despachos:-----

-----**ASSUNTOS COM COMPETÊNCIA SUBDELEGADA**-----

-----**APROVAÇÃO DE PROJECTOS E LICENCIAMENTO ADMINISTRATIVO**-----

-----Deferiu, em 2011/03/11, o pedido de aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento para demolição/ construção de moradia unifamiliar, sita na Rua da Barreira – Vale Benfeito, a Manuel Augusto Ventura Lopes, residente em Vale Benfeito;-----

-----Indeferiu, em 2011/03/16, o pedido de informação prévia para construção de habitação, a situar no Lugar de Linhares – Lamas, a Leonel Augusto Morais Pires, residente em Lamas.-----

-----Deferiu, em 2011/03/16, o pedido de aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, sitos no Lugar da Ribeirinha – Travanca – Macedo de Cavaleiros, a Adalberto Joaquim Comunhas Morais, residente em Travanca- Macedo de Cavaleiros;-----

-----Deferiu, em 2011/03/18, o pedido de aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento para construção de moradia unifamiliar, anexo e muros de vedação, sitos no Lugar do Lameirão – Talhas, a José Maria Sá Morais Castro, residente em Talhinhas; o pedido de aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento para construção de moradia unifamiliar, anexo e muros de vedação, sitos no Lugar de Vinhais – Vale de Prados, a Construções Humberto Coelho, L.da, com sede na Rua Duarte Moreno n.º 16-A-Macedo de Cavaleiros; o pedido de 2.ª prorrogação de prazo de validade de alvará de licença para construção de moradia unifamiliar, sita no Lugar da Pateira – Rua do Cabo- Vinhas, a Eliseu Augusto Moura Afonso, residente na Rua do Cabo- Vinhas.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

----- (Artigo 86º da Lei n.º 169, de 18 de Setembro, alterado pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro)-----

-----**O Sr. Director do Departamento de Administração e Finanças** solicitou, para na qualidade de secretário da reunião de Câmara, colocar ao Sr. Vereador Rui Vaz a seguinte questão: “Depois de ler atentamente a intervenção do Sr. Vereador relativamente a factos passados nas últimas Sessões da Assembleia Municipal e na reunião da Comissão Permanente da Assembleia relativamente à alteração do Regimento da Assembleia Municipal no que concerne à regulamentação das presenças dos seus membros com implicação na contagem das presenças para efeito de quórum e votações, queria perguntar ao Sr. Vereador



se pretendia manter na acta a transcrição “ipsis verbis” dos comentários e acusações ao Sr. Presidente da Assembleia proferidas na última reunião de Câmara. Coloco esta questão pelo facto de pensar que tal se deve a alguma falta de informação do Sr. Vereador relativamente ao que se passou e à forma transparente e unânime como foi tratada.”-----

-----Em resposta o **Sr. Vereador Rui Vaz** respondeu que sabia bem como tudo se tinha passado e que estava informado e por isso fazia questão que tudo ficasse registado em acta como tinha afirmado, pois não obstante o acordado por todos na Comissão Permanente a atitude que estes senhores tiveram depois na colocação separada dos Vereadores nas Sessões da Assembleia Municipal não merecem qualquer consideração.-----

-----O **Sr. Vice-Presidente da Câmara** referiu que após ter consultado as notas que foi tirando no decorrer da última reunião de Câmara, reparou que o Sr. Vereador Rui Vaz culpava o Sr. Presidente da Assembleia Municipal, Dr. Adão Silva relativamente à disposição e distribuição dos membros da Câmara na anterior Assembleia Municipal. Pretendeu assim, deixar claro que o Sr. Presidente da Assembleia Municipal desconhecia essa situação pois esta foi uma iniciativa do Executivo e uma questão tratada pelo Município, mais por questões operacionais, ou seja estarem mais próximos do Sr. Presidente da Câmara por forma a poderem prestar-lhe mais facilmente quaisquer esclarecimentos adicionais no decorrer da Assembleia Municipal.-----

-----Quanto ao facto de não terem sido consultados os Vereadores da oposição, mas consultaram as Câmaras vizinhas onde o procedimento é igual, ou seja o Sr. Presidente tem os Vereadores do Executivo na sua mesa onde vão prestando as informações necessárias e os restantes Vereadores numa outra mesa ao lado. Esta é uma opção da Câmara, não tendo o Sr. Presidente da Assembleia Municipal qualquer responsabilidade sobre a questão.-----

-----O **Sr. Vereador Rui Vaz** disse ao Sr. Vice-Presidente que vê as coisas de uma outra forma pois quem manda no Órgão Assembleia Municipal é o seu Presidente. E tudo aquilo que lá se passa desde a disposição e funcionamento do Órgão é da restrita responsabilidade do Sr. Presidente da Assembleia. Se houve alteração de procedimentos devia ter-lhe sido dado conhecimento e este por sua vez devia tê-lo comunicado, em sede de Comissão Permanente, como não o fez, e cometeu essa gafe fica o registo e obviamente este assunto terá de ser novamente abordado em sede de Assembleia Municipal. Abordou esta questão aqui porque tem a ver com a Vereação e teve de manifestar a sua indignação, lamentando o facto de estar ausente dessa sessão, pois se estava presente a situação tinha sido diferente pois nunca aceitaria aquela decisão.-----

-----Referiu também que quanto ao facto de o Sr. Vice-Presidente dizer que consultaram as Câmaras Vizinhas só lamenta que o tenham feito porque à procedimentos nesta Autarquia que já vêm de longa data e são actos e atitudes democráticas que se vão tomando e não têm nada a ver com o que se passa nas outras Câmaras. O Executivo de Macedo é composto pelo Sr. Presidente, Vice-Presidente e 5 Vereadores eleitos e não aceitam esta separação simplesmente porque a esta atitude está subjacente um acto indigno de um Vereador da Câmara Municipal.-----

-----**A Vereadora Maria Adelaide Baptista** disse ser sua intenção questionar o Sr. Presidente da Câmara sobre esta questão. No dia da Assembleia Municipal no início dos trabalhos o Sr. Presidente deu conhecimento de algumas alterações, excepto desta que já está justificada pois não tinha conhecimento dela. Disse que ficou indignada e que esteve durante o decorrer de toda a Assembleia Municipal e mais indignada fica agora por saber que os seus parceiros do Executivo tenham andado a auscultar os Municípios vizinhos e eles aqui presentes em todas as reuniões de Câmara, não lhes tenha sido comunicado que se iria verificar essa alteração para benefício do bom trabalho da Câmara e desenvolvimento deste Órgão. A sua indignação é também pelo facto deste não ser um acto, comum e de seres humanos e de pessoas adultas, pois quando começam com uma regra e se pensa em alterá-la devem dar esse passo mas com conhecimento a toda a gente.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Vaz** mais uma vez lamenta a ausência do Sr. Presidente da Câmara nesta reunião. Compreende que o Sr. Presidente tem direito às suas férias mas francamente já é demais em 13 reuniões o Sr. Presidente estar presente em 5 e se continuar a ser esta a postura do Sr. Presidente da Câmara os Vereadores do Partido Socialista deixam de estar nas reuniões do Executivo Camarário pela falta de respeito por parte do Sr. Presidente para com eles. Hoje, aceitam a justificação das férias porque entendem muito bem que tem direito a elas. Mas tentem compreender que numa Câmara Municipal onde o seu Presidente está ausente em menos de 50% das reuniões, é justo que não admitam trabalhar assim. Manifestam assim indignação dizendo também que se o Sr. Presidente está a fazer frete neste mandato então que se demita das funções, não podem é ter um Presidente tão ausente. Se isto não mudar ficam desde já elucidados que os Vereadores do Partido Socialista deixarão também de comparecer às reuniões.-----

-----Continuou dizendo que na última reunião de Câmara pediu o valor dos trabalhos a mais da obra do Parque de Estacionamento e o Cronograma de pagamentos.-----

-----**O Sr. Director do Departamento de Obras e Gestão Territorial** disse que não tinha sido informado da solicitação do Sr. Vereador.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Vaz** disse que lamenta esta situação porque o Sr. Director do Departamento não tem de saber o que pediu mas o Executivo devia ter-lhe transmitido por forma a que hoje lhe fossem entregues os documentos que pediu.-----

-----**O Sr. Vice-Presidente da Câmara** disse que no fim da reunião o Sr. Vereador pode dirigir-se ao Departamento de Obras onde lhe serão fornecidos os documentos do Parque de Estacionamento.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Vaz** pediu ainda o fornecimento da execução do Plano a esta data, pedindo que este documento lhe seja entregue ainda hoje.-----

-----Quanto aos candeeiros que foram roubados da Bela Vista pretende saber como está o caso, ou seja saber do ponto da situação.-----

-----Em relação ao Campo de Golfe os Vereadores do Partido Socialista pedem um cronograma de todas as diligências efectuadas pela Câmara no que respeita a esta matéria, ou



seja uma súmula de todos os procedimentos com a Secretaria de Estado do Desporto em relação a esta matéria por forma a poderem inteirar-se de tudo o que se passa.-----

-----Quanto à obra da Central de Camionagem pretendem ser esclarecidos através de documentos, sobre os pedidos que são formulados pelo Tribunal de Contas em relação a esta obra.-----

-----Em tempos numa reunião de Câmara levantaram a questão dos painéis solares das Piscinas Municipais Cobertas e o que lhes foi dito é que estavam a tratar um pequeno problema. Agora se tratar era tapar aquilo com lona então estará tratado. No entanto gostava de saber o que efectivamente ali se passa, porque esta obra seguramente estará dentro da garantia e pretendem saber se efectivamente está a ser tratado ou não.-----

-----**O Sr. Vice-Presidente da Câmara** relativamente à obra da Bela Vista informou que foi feita a reversão da obra para a Câmara que tem as garantias desta e que vão utilizar para pagamento dos trabalhos que faltam nessa obra. Vão lançar um concurso no sentido de terminar os trabalhos efectuados. Os trabalhos que faltam estão todos relacionados com a electricidade tanto nos ramais para as casas e a iluminação pública.-----

-----Quanto aos painéis solares **o Sr. Vice-Presidente da Câmara** solicitou ao Chefe da Unidade Flexível de 2.º Grau de Administração, Dr. António Pinto, que tendo acompanhado de perto esse processo informou que ultimamente esse processo está a ser tratado pelas obras, pois ocorreram lá alguns problemas e a ideia era redimensionar a instalação e retirar alguns painéis porque no Verão dava alguns problemas e faltavam uns permutadores, que já foram encomendados e que tanto quanto sabe ainda não chegaram.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Vaz** reiterou que relativamente aos pedidos formulados sobre as documentações se a Câmara não vê qualquer inconveniente e dá ordens para que assim seja, ficando a guardar pelos referidos documentos.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

----- (Assuntos agendados de acordo com o artigo 18º do Código do Procedimento Administrativo)-----

-----**UNIDADE DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO**-----

-----**PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE VOLEIBOL**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 174, de 2011.02.20, da Unidade de Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: *“A Federação Portuguesa de Voleibol, Avenida de França, 549, 4050-279 Porto, cont. 501982060, propôs o estabelecimento de uma parceria com a Câmara Municipal no âmbito do Projecto Gira-Volei. O Projecto Gira-Volei tem como finalidade implementar nas escolas o gosto pela prática do voleibol. O Gira-Volei é um jogo de iniciação à modalidade destinada aos jovens com idades compreendidas entre os 8 e 15 anos, onde através do jogo simplificado (2x2) e utilização do passe faz do Gira-Volei um jogo fácil, divertido e competitivo. Dado tratar-se de uma actividade de interesse municipal na formação dos jovens das escolas, proponho a aprovação do protocolo em anexo, tendo por base a alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-*

A/2002, de 11 de Janeiro”-----

-----**DELIBERAÇÃO:** **Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar a minuta de protocolo a celebrar com a Federação Portuguesa de Voleibol, que aqui se dá como integralmente transcrito, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.**-----

-----**PROTOCOLO DE ÂMBITO CULTURAL - TERRAS QUENTES - ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO PATRIMÓNIO ARQUEOLÓGICO DO CONCELHO DE MACEDO DE CAVALEIROS - APOIO PARA 2011 - 29.200,00 EUROS**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 193, de 2011.03.07, da Unidade de Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: “ *A Terras Quentes – Associação de Defesa do Património Arqueológico do Concelho de Macedo de Cavaleiros solicitou, conforme documentos em anexo, apoio para poder realizar as acções a seguir mencionadas:*-----

Acção n.º	Acção	Apoio Proposto
1	Intervenção arqueológicas na Fraga dos Corvos	20.000,00€
2	Jornadas da Primavera e Caderno n.º 8 “Terras Quentes”; Comemorações dos 625 anos da estrada das tropas de D. João I e Nuno Álvares Pereira em Macedo de Cavaleiros – 28/05/2011	2.500,00€
3	Renovação do espólio do Museu de Arte Sacra – 8 esculturas e 3 pinturas (sem embalagem, levantamento, entregas e retornas de peças).	6.700,00€
	TOTAL	29.200,00€

-----*Tendo em conta a relevância das acções referidas e que compete à Câmara Municipal neste âmbito: Promover a publicação de documentos, anais ou boletins que interessem à história do município (alínea t), n.º 1, art.º 64.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro); Assegurar, em parceria ou não, com outras entidades públicas ou privadas, nos termos da Lei, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município (...), (alínea m), n.º 2, art.º 64.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro); Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outro (alínea b), do n.º 4, art.º 64.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro). É proposta a aprovação da minuta do protocolo*”-----

-----**DELIBERAÇÃO:** **Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar a minuta de protocolo, que aqui se dá como integralmente transcrito, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.**-----



-----UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCATIVO-----

-----**SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL -
DIRECÇÃO REGIONAL DE BRAGANÇA - CONVÍVIO DISTRITAL DO STAL / CARRAZEDA
DE ANSIÃES - PEDIDO DE TRANSPORTE**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 79, de 2011.03.15, da Unidade de Desenvolvimento Social e Educativo, que se transcreve: “1. Dou conhecimento do ofício em anexo, do Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local, solicitando a cedência de transporte para os trabalhadores do município, a fim de participarem no Convívio Distrital do STAL, que terá lugar em Carrazeda de Ansiães no dia 28 de Maio. 2. Há disponibilidade do autocarro de 50 lugares para efectuar o serviço em causa, implicando nos termos do art.º 7.º do Regulamento de cedência das Viaturas Municipais, o pagamento do valor dos Kms a 0,41€/cada, ajudas de custo e horas extraordinárias aos motoristas. 3. Considerando o carácter de representação do município pelos seus trabalhadores, sou de parecer que o transporte seja assegurado nos termos da alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, competindo à Câmara Municipal “apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva ou outras”. 4. Assim, conjugando o diploma atrás citado, com o n.º 3 do art.º 7.º do Regulamento de Cedência dos Autocarros Municipais proponho que a Câmara Municipal delibere considerar o interesse municipal da participação no referido convívio distrital, a fim de isentar ou não, a entidade do pagamento dos encargos com o motorista, obrigando apenas ao pagamento dos Kms a percorrer na deslocação pretendida”.

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou assegurar a deslocação em causa, no autocarro Municipal, ao Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local – Bragança, com isenção do pagamento de ajudas de custo e horas extraordinárias ao motorista, obrigando ao pagamento do valor dos Kms a 0,41€/cada.**-----

-----**CLUBE DE CAÇA E PESCA DE MACEDO DE CAVALEIROS / V CIRCUITO INTER CLUBES / PESCA DESPORTIVA - PEDIDO DE TRANSPORTE**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 80, de 2011.03.15, da Unidade de Desenvolvimento Social e Educativo, que se transcreve: “1. Dou conhecimento do ofício do Clube de Caça e Pesca, solicitando transporte para as deslocações inerentes ao Campeonato de Pesca Desportiva a realizar conforme calendário. 2. Considerando que é da competência da Câmara Municipal de acordo com a alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, apoiar e acompanhar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra. 3. Proponho que, conforme previsto no n.º 2 do art.º 7.º do Regulamento de Cedência dos Autocarros Municipais, seja cedido gratuitamente um autocarro de 20 lugares ao clube em causa, para as deslocações destinadas a participar nas provas previstas. 4. Considerando as cedências de transporte já anteriormente autorizadas a

outros clubes do concelho, caso seja impossível satisfazer todos os pedidos calendarizados para os dias pretendidos, entendo que estas cedências sejam consideradas na última prioridade pelo facto de se tratar de um campeonato interclubes”-----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou disponibilizar gratuitamente o autocarro municipal ao Clube de Caça e Pesca de Macedo de Cavaleiros, nos termos da informação.-----

-----CLUBE DE CAÇA E PESCA DE MACEDO DE CAVALEIROS - IX CIRCUITO INTER CLUBES / TIRO AOS PRATOS - PEDIDO DE TRANSPORTE-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 81, de 2011.03.15, da Unidade de Desenvolvimento Social e Educativo, que se transcreve: “1. Dou conhecimento do ofício do Clube de Caça e Pesca, solicitando transporte para as deslocações inerentes ao Campeonato de Tiro aos Pratos a realizar conforme calendário que se anexa. 2. Considerando que é da competência da Câmara Municipal de acordo com a alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, apoiar e acompanhar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra. 3. Proponho que, conforme previsto no n.º 2 do art.º 7.º do Regulamento de Cedência dos Autocarros Municipais, seja cedido gratuitamente o transporte ao clube em causa, para as deslocações destinadas a participar nas provas previstas em anexo. 4. Considerando as cedências de transporte já anteriormente autorizadas a outros clubes do concelho, caso seja impossível satisfazer todos os pedidos calendarizados para os dias pretendidos, entendo que estas cedências sejam consideradas na última prioridade pelo facto de se tratar de um campeonato interclubes”-----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou disponibilizar gratuitamente o autocarro municipal ao Clube de Caça e Pesca de Macedo de Cavaleiros, nos termos da informação.-----

-----DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO TERRITORIAL-----

-----PROTOCOLO PARA CONSTITUIÇÃO DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES - INTEGRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 34, de 2011.03.16, do Departamento de Obras e Gestão Territorial, que se transcreve: “Foi-me apresentada minuta de protocolo que se anexa e se dá aqui por integralmente transcrito, para constituição de agrupamento de entidades adjudicantes entre os municípios de Alfândega da Fé, Carrazeda de Ansiães, Macedo de Cavaleiros, Mirandela e Vila Flor e a Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana com vista ao fornecimento de energia eléctrica para instalações alimentadas em Média Tensão e em Baixa Tensão Especial. Para efeito de abertura de concurso público internacional para esse fornecimento, torna-se necessário que a Câmara Municipal delibere, por unanimidade, aprovar a integração do Município de Macedo de Cavaleiros num agrupamento de entidades adjudicantes composto pelos municípios acima referidos com vista



ao procedimento de formação de um contrato para fornecimento de energia eléctrica para instalações alimentadas em Média Tensão e em Baixa Tensão Especial, tendo como representante desse agrupamento a Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana e aprovar o texto e conteúdo do protocolo cuja minuta se anexa”-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Analisada a viabilidade da concretização de aquisições em conjunto, por parte dos municípios constituintes da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, relativamente ao “Concurso Público Internacional para o Fornecimento de Energia Eléctrica para as instalações alimentadas em Média Tensão e Baixa Tensão Especial”, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, aprovar a integração do Município, conforme possibilidade estatuída no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, num agrupamento de entidades adjudicantes composto também pelos Municípios de, Alfândega da Fé, Carrazeda de Ansiães, Macedo de Cavaleiros, Mirandela e Vila Flor, com vista ao procedimento de formação de um contrato de Fornecimento de Energia Eléctrica para as instalações alimentadas em Média Tensão e Baixa Tensão Especial, sendo o representante do Agrupamento de Entidades Adjudicantes a Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana. Mais deliberou a Câmara Municipal, autorizar que, constituído o Agrupamento, este nomeie a Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana como sua mandatária e que lhe sejam delegadas as competências necessárias para promover e praticar todos os actos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso – nomeadamente a elaboração das peças concursais e publicação de anúncio – prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados, corrigir os erros e colmatar as omissões apontadas ao caderno de encargos, receber e analisar as propostas. Por último, mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, aprovar o texto e conteúdo do Protocolo para Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes, aqui junto, em minuta.-----

-----**UNIDADE DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS**-----

-----**FACTURAÇÃO DE ÁGUA EM DÍVIDA**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 39, de 2011.01.13, da Unidade de Ambiente e Serviços Urbanos, que se transcreve: “Chegou ao conhecimento destes Serviços, que o consumidor/instalação n.º 8127 – José Francisco Pedro, proprietário do Restaurante /Residencial Monte Mel, havia falecido. 1. Como em vida, fora várias vezes notificado da falta de pagamento da facturação da água; 2. Como nesta data, o valor da dívida é de: Dívida prescrita no âmbito do art.º 10.º da Lei 23/96, de 26 de Julho, alterado pela Lei 12/2008, de 26 de Fevereiro – 3.102,86€; Dívida efectiva – 1.300,08€. Informa ainda, que à dívida efectiva, acrescem juros de mora e custas fiscais. 3. Como até esta data, ainda ninguém se dirigiu a estes Serviços fazer a Denúncia do Contrato de Fornecimento de Água; 4. Como o Consumidor/Instalação continua a ter mais ou menos o consumo dos meses anteriores; 5. Como o pagamento da facturação continua a não ser efectuado proponho o corte efectivo do fornecimento de água”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou de acordo com a informação anular a dívida prescrita e aprovar o corte de fornecimento de água.**-----

-----**TARIFA DE RESÍDUOS SÓLIDOS / ANULAÇÃO DE DÉBITO - UTENTE 3924/GIL ARNALDO**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 110, de 2011.03.07, da Unidade de Ambiente e Serviços Urbanos, que se transcreve: “1. A entrega da receita proveniente da T.R.S. da freguesia de Vale Benfeito relativa ao ano de 2010, foi feita em 15.02.2011, através das guias n.º 124- Recibo Pagos e n.º 126 – Recibos não pagos e debitada ao Tesoureiro na mesma data. 2. Como o recibo do utente n.º 3924 – Gil Arnaldo estava incluído nos Recibos não pagos, foi, como tantos outros para débito. 3. Uma vez que, o munícipe em causa, apresentou nestes serviços documento comprovativo do respectivo pagamento, “Guia n.º 2965/2010 de 14 de Junho, no valor de 21,60€”, anexo a esta informação, e, porque, o serviço emissor da receita não deu o recibo como pago no sistema de lixo, proponho a anulação do débito, bem como o processo de execução fiscal se instaurado”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou anular os débitos ao Tesoureiro, bem como dos processos de execução fiscal a que os mesmos deram origem.**-----

-----**UNIDADE DE GESTÃO TERRITORIAL**-----

-----**TOPONÍMIA NA CIDADE DE MACEDO DE CAVALEIROS - ATRIBUIÇÃO DE TOPONIMOS**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 157, de 2011.02.28, da Unidade de Gestão Territorial, que se transcreve: “1. No âmbito da alínea d) art.º 66.º n.º 2 da Lei N.º 5-a/2002, de 11 de Janeiro a colocação, manutenção e atribuição de topónimos no espaço administrativo do Município é da competência da Câmara Municipal. 2. A Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro art.º 64.º n.º 1, alínea v) determina ainda que compete à Câmara Municipal estabelecer a denominação das ruas e praças das povoações e estabelecer as regras de numeração dos edifícios. 3. A atribuição dos topónimos agora propostos a serem aceites pela Câmara Municipal, devem numa fase posterior ser comunicados aos residentes. 4. Após a aprovação definitiva dos topónimos pela Câmara Municipal o assunto devera ser enviado aos CTT de Macedo de Cavaleiros”.-----

-----Relativamente ao assunto, em 2011.03.16, o Chefe da Unidade de Gestão Territorial, proferiu o seguinte parecer, que se transcreve: “1. Concordo com o proposto na informação técnica. 2. A referenciação toponímica das vias urbanas é de vital importância para o funcionamento dos aglomerados urbanos servindo, desde logo, para uma mais célere identificação e georeferenciação dos locais. 3. Sendo esta competência exclusiva da Câmara Municipal, coloca-se assim à sua consideração, a aprovação dos topónimos propostos”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar os topónimos propostos pela Câmara Municipal.**-----



-----DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-----

-----UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO-----

-----LICENCIAMENTO DE PASSEIO DENOMINADO "OPEN DE MARATONAS EM
"B.T.T. AZIBO" - REQ: ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E RECREATIVA DA
BELA VISTA-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 04, de 2011.03.17, da Unidade de Administração, que se transcreve: " 1. A Associação Cultural Desportiva e Recreativa da Bela Vista, através da carta em anexo, solicita parecer para a realização do passeio supracitado, a realizar no dia 20 do corrente mês de Março, a ter lugar nas áreas dos Municípios de Macedo de Cavaleiros e de Bragança, conforme mapa . 2. A autorização do passeio é dada nos termos do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de Março pela Câmara Municipal onde o mesmo se realiza ou, no caso de abranger vários concelhos, onde termine. 3. Esta prova tem início e termo neste Concelho de Macedo de Cavaleiros, embora decorra também no de Bragança, conforme mapa . 4. De acordo com as alíneas d) e e) do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar 2-A/2005, de 24 de Março, foram solicitados os inerentes pareceres à G.N.R. local, e à Câmara Municipal de Bragança, tendo esta emitido parecer favorável enquanto o parecer da G.N.R., não vê inconveniente na realização do passeio, desde que os concorrentes e demais intervenientes cumpram as normas em vigor relativas à circulação rodoviária, nomeadamente o Código da Estrada e sua Legislação Regulamentar; Não devem ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas, ficando a cargo da entidade organizadora o pagamento de eventuais prejuízos causados".-----

-----Relativamente ao assunto, em 2011.03.17, o Sr. Vice-Presidente da Câmara proferiu o seguinte despacho, que se transcreve: "1. Tomei conhecimento do teor da informação; 2. De acordo com os pareceres emitidos pela G.N.R. e Câmara Municipal de Bragança, defiro o pedido pela Associação Cultural, Desportiva e Recreativa da Bela Vista, para a realização do "Open Regional de Maratonas em BTT AZIBO". 3. Considerando não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara, uma vez que o assunto se reveste de urgência , determino que o presente Despacho seja sujeito a ratificação na próxima reunião, dando assim cumprimento ao estabelecido no n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro".-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara de 2011.03.17.**-----

-----**ASSUNTOS APROVADOS EM MINUTA**-----

-----Mais foi deliberado aprovar todos os assuntos constantes nesta acta em minuta.-----

-----**Sendo dez horas e trinta minutos foi declarada encerrada a reunião e do que nela se passou se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Ex.mo Vice-Presidente da Câmara e por mim,**
, Director do Departamento de Administração Geral, que a redigi, subscrevi e mandei dactilografar.-----

Acta R/Ordinária N.º 06/2011
de 21 de Março de 2011
